

## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.098846/2014-10**

**INTERESSADO: REALI TÁXI AÉREO LTDA, GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA**

**DIRETOR: RICARDO FENELON JUNIOR**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento protocolado pela **REALI TÁXI AÉREO LTDA.** em 22/10/2014 para a prévia aprovação da incorporação pela GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA. (páginas 02 a 86 - SEI nº 0083110 e 0083181), conforme disposto no art. 184 do Código Brasileiro de Aeronáutica.

1.2. Durante a análise do processo foi necessário que a então Gerência de Outorga de Serviços Aéreos – GEOS, da Superintendência de Acompanhamento Serviços Aéreos – SAS, solicitasse às Interessadas documentos complementares para obter a prévia aprovação da incorporação (Ofício nº 126/2015/GEOS/SAS/ANAC, de 05/08/2015, páginas 120 e 120v - SEI nº 0083191, Ofício nº 430/2015/GEOS/SAS/ANAC, de 05/11/2015, página 175 - SEI nº 0083209, Ofício nº 574/2015/GEOS/SAS/ANAC, de 03/12/2015, página 195 - SEI nº 0083239 e Ofício nº 172/2016/GEOS/SAS/ANAC, de 17/02/2016, página 208 - SEI nº 0083239).

1.3. Após receber a documentação final da empresa em 15/09/2016 (SEI nº 0028882) a SAS realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas no Parecer nº 172(SEI)/2016 (Parecer nº 172(SEI)/2016/GTOS/GEAM/SAS, de 16/01/2017 - SEI nº 0227106).

1.4. Verificou-se, ainda, que a **REALI TÁXI AÉREO LTDA.** possui autorização para operar serviço aéreo público não regular na modalidade táxi-aéreo válida até 18/12/2018, conforme a Decisão ANAC nº 146/2013 (SEI nº 0227067). De acordo com o apontamento da área técnica faz-se necessária a revogação da referida autorização. (Parecer nº 172(SEI)/2016/GTOS/GEAM/SAS, de 16/01/2017 - SEI nº 0227106).

1.5. Por fim, juntou-se aos autos a a Certidão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, o qual indica a situação "BAIXADA" da empresa por motivo de "INCORPORAÇÃO" (SEI nº 0264047).

1.6. O processo foi encaminhado a esta Diretoria para relatoria em 18/01/2017 (SEI nº 0351950).

1.7. É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 23/02/2017, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0384750** e o código CRC **1DD73E60**.

